ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.833 DE 18 DE novembro DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar com a Fundação Miguel Pereira o Termo de Contratualização e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar a Contratualização com a Fundação Miguel Pereira, mantenedora do Hospital Santo Antônio da Estiva.

Art. 2º – Os instrumentos de controle, a dotação orçamentária, o cumprimento das metas e os repasses serão detalhados no Plano Operativo Anual – POA.

Art. 3º – Qualquer modificação no Plano Operativo Anual – POA a ser assinado até o dia 30 de novembro de 2013 deverá ser submetida ao Poder Legislativo de Miguel Pereira.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de novembro de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal